



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 222
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	02
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO Nº.159/2020

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2020

O Secretário Municipal de Segurança Pública torna público que o Pregão Eletrônico nº. 007/2020, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implementar o sistema de radiocomunicação para a Guarda Civil Municipal, do tipo menor preço global** - Processo(s) administrativo(s): 700/2020, foi **REVOGADO**.

Teresópolis, 14 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 030/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
FEAS – PROT SOCIAL BASICA	10/12	56387-0	R\$ 36.883,88
FEAS – PROT SOCIAL ESPECIAL	10/12	56388-9	R\$ 32.714,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 10 de dezembro de 2020

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.422, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NA CIDADE DE TERESÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DA "CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSORA MARA LUCIANA BRANDÃO BRAVO", ATENDENDO ASSIM AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Teresópolis o Prédio de alvenaria e benfeitorias existentes na Rua Aporé, nº 54, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Teresópolis/RJ, com área de terreno de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), de propriedade da Sra. CECILIA INÊS VALENÇA RAMOS e seu marido o Sr. EDUARDO DE BARROS VIEIRA RAMOS, assim descrito e caracterizado:

I - Área situada na Rua Aporé, Teresópolis, desmembrada de maior porção medindo 16,00m de frente para a Rua Aporé; 16,00m nos fundos, em divisa com área remanescente; 25,00m do lado direito em divisa com área remanescente e 25,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 6; Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ, Livro nº 2-AR, às fls. 267, data 10/12/1986, sob a matrícula nº 13.099;

II - Imóvel situado na Rua Aporé, nº 54, Teresópolis, constituído de prédio residencial e respectivo terreno designado por uma área de terras de 240,00m², desmembrada do lote 7, situado na Rua Aporé, com 16,00m de frente para a área já desmembrada do lote 7; 16,00m nos fundos em divisa com lote 9 e parte com o prédio e terreno nº 141 da Rua João Batista Vaz; do lado direito mede 15,00m em divisa com a área remanescente do lote 7 e 15,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote 6 de propriedade de Chaia Sara Zisman; Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis/RJ, Livro nº 2-AU, às fls. 198, data 02/12/1987, sob a matrícula nº 13.900.

Art. 2º O bem objeto do art. 1º será destinado a instalação de uma "Creche Municipal" denominada "Professora Mara Luciana Brandão Bravo", para alocação de alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Art. 3º Fica declarada a urgência da Desapropriação para os fins previstos no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/1941, em especial para permitir a imissão provisória na posse do bem expropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A Procuradoria Geral fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, os atos necessários

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



a realizar a justa indenização do imóvel expropriado, deles constando, obrigatoriamente, a avaliação técnica previamente elaborada por engenheiro municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

DECRETO Nº 5.423, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NA CIDADE DE TERESÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ASSIS CABRAL", ATENDENDO ASSIM AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Teresópolis o Prédio de alvenaria e benfeitorias existentes na Rua Antonio Siqueira, nº 94, Bairro Barra do Imbuí, Teresópolis/RJ, com área de terreno de 1.120,00 m² (mil cento e vinte metros quadrados), de propriedade do Sr. ILAN JOSSEF TABACH e sua esposa a Sra. LAYSA VALERIA FELDBERG TABACH, assim descrito e caracterizado:

I – Prédio residencial e respectivo terreno resultante do remembramento dos lotes 18 e 19, da quadra I, do Loteamento Jardim Paquequer, situado na barra do Imbuí nº 94, Teresópolis, sendo prédio constituído por sala de estar, lavabo, 3 quartos, 2 banheiros, cozinha, área de serviço, dependência de empregada e garagem, e o terreno com as seguintes características e confrontações: 26,00m de frente para a Rua Antonio Siqueira; 26,00m nos fundos em divisa com um faixa de terras da Imobiliária Vila Rica; 42,20m do lado direito em divisa com o lote 20 e 44,10m do lado esquerdo em divisa com o lote 17, com área total de 1.120,00m²; Devidamente registrado no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Teresópolis/RJ, sob a matrícula nº 19.028, data 11/08/2009;

Art. 2º O bem objeto do art. 1º será destinado a instalação da "Escola Municipal Pastor Assis Cabral", para alocação de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º Fica declarada a urgência da Desapropriação para os fins previstos no art. 15 do Decreto Lei nº

3.365/1941, em especial para permitir a imissão provisória na posse do bem expropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A Procuradoria Geral fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, os atos necessários a realizar a justa indenização do imóvel expropriado, deles constando, obrigatoriamente, a avaliação técnica previamente elaborada por engenheiro municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TERESÓPOLIS

CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TERESÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Teresópolis no uso de suas atribuições e considerando: a) a situação de pandemia causada pelo COVID-19 e, b) a proibição de realização de eventos com presença de público, conforme Decreto Municipal nº 5.400/2020. Convoca todos os Conselheiros e Conselheiras para Reunião Ordinária a realizar-se, **excepcionalmente de modo virtual (por videoconferência) no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2020, às 16 (dezesseis) horas.**

O link para a referida reunião será encaminhado oportunamente. Na ocasião serão apresentados e debatidos os seguintes pontos de Pauta:

1. Expediente;
2. Apresentação, Discussão, Deliberação e Encaminhamentos:
-Avaliação do processo de renovação do Conselho da Cidade
3. Informes;
4. Assuntos gerais e,
5. Encaminhamentos.

Teresópolis (RJ) 04 de novembro de 2020.

Raimundo Antonio Lopes
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Teresópolis

